



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*J. G. Alves*

LEI N. 805, de 12 de agosto de 1.970

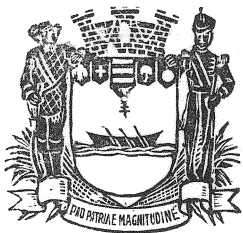
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R - que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito -- adicional até a importância de Cr\$ 65.446,03 ---- (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3	CONSULTORIA JURÍDICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	04-Gratificação adicional por tempo de serviço.....	230,50
5	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	1/Administração Financeira	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.10	Pessoal Civil	
	B-DIVISÃO DA DESPESA	
	02-00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	03-Horas Extras.....	600,00
	C-LANÇADORIA E CADASTRO	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	07-Salário de Mensalistas.....	7.902,48
	E-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	04-Gratificação adicional por tempo de serviço.....	201,55
	F-SECÇÃO DO ALMOXARIFADO	
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	02-Vencimentos de cargos de prov. - efetivo.....	3.819,50
	07-Salário de Mensalistas.....	3.554,61

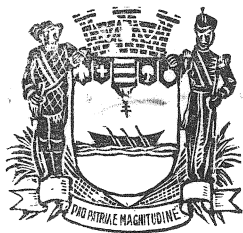


# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*J. F. A. S.*

5	DEPARTAMENTO DA FAZENDA 2/ Encargos Gerais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0.82	Inativos	
	01.00-Pessoal Civil	
	01.01-Proventos.....	R\$ 7.560,00
5	DEPARTAMENTO DA FAZENDA 2/ Encargos Gerais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.82	Inativos	
	01.00- Pessoal Civil	
	01.02- Vantagens incorporadas.....	R\$ 2.629,76
6	EDUCAÇÃO E CULTURA 1/ Ensino	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	04-Gratificação adicional por -- tempo de serviço.....	R\$ 2.210,13
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS 2/ ASSESSORIA DE ENGENHARIA	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	07-Salario de Mensalistas.....	R\$ 2.979,50
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS 7/Iluminação Pública	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	
	06-Lâmpadas e acessórios para insta- lações elétricas.....	R\$ 4.000,00
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS 8/ Ruas e Avenidas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.94	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	07-Salário de Mensalistas.....	R\$ 19.000,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)


	02.00 - Despesas variáveis com o ---	
	Pessoal Civil	
	03 - Horas EXTRAS.....@	3.000,00
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	II/ Matadouros	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.96	Pessoal Civil	
	01.00-Venç. e vantagens fixas	
	07-Salário de mensalistas.....@	4.158,00
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	13/Transporte	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.99	Encargos Diversos	
	01-Viagens,Estadas e outras.....@	600,00
5	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	1/Administração Financeira	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.10	Encargos Diversos	
	10-Reposições, restituições e indenizações.....@	3.000,00
	T O T A L.....@	65.446,03

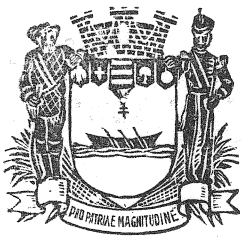
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	4/Auxílios e Subvenções	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.4.64	Entidades Municipais	
	FACULDADE MUNICIPAL DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA.....@	65.446,03

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1970

  
-- JOSÉ GERALDO ALVES --  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 12 de agosto de 1970

--MANUEL MATTOS FILHO--

--Chefe da Divisão do Exp. Substituto--